**REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA N.º 381/2026**
**DATA: 21/08/2026**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Edilson Sant'Anna Filho,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Ata n.º 002/2026, da Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Licença Prêmio, nomeada pela Portaria n.º 397/2024, de 05/07/2024;

## Resolve:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **01/09/2026 a 30/11/2026**, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

| Matrícula/Servidor (a) | Período aquisitivo | | | Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 2046-1 Cláudia Maria de Almeida Walter | 05/02/2010 | a | 04/02/2015 | Educação e Cultura |
| 2364-1 Elenilso João Ferreira Padilha | 26/07/2010 | a | 25/07/2015 | Educação e Cultura |
| 0360-1 Eloiza Iassuoka | 02/10/2000 | a | 01/10/2005 | Indústria, Comércio e Turismo |
| 4537-1 Patricia de Fátima Martins | 12/03/2021 | a | 08/08/2026 | Saúde |
| 3052-1 Serli de Jesus França Freski | 14/01/2014 | a | 13/01/2019 | Educação e Cultura |
| 2021-1 Silvio Cesar Caldas | 05/02/2015 | a | 04/02/2020 | Infraestrutura |
| 1244-1 Siroley Ferreira Machado | 21/05/2006 | a | 20/05/2011 | Finanças |

**Art. 2º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **05/10/2026 a 02/01/2027**, a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio, e considerando a Portaria n.º 197/2026, de 08/05/2026:

| Matrícula/Servidor (a) | Período aquisitivo | | | Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 2378-1 Simone Gdak Dellê | 10/08/2010 | a | 09/08/2015 | Educação e Cultura |

**Art. 3º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **03/09/2026 a 02/12/2026**, ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio, e considerando a Portaria n.º 336/2026, de 30/07/2026:

| Matrícula/Servidor (a) | Período aquisitivo | | | Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 3041-1 Ivo Hoffmann | 14/01/201 | a | 13/01/2019 | Agricultura e Pecuária |

**Art. 4º.** Os servidores que tiveram seus períodos aquisitivos postergados, seguiram o disposto no § 1º do art. 102, da Lei Municipal 1.450/2009:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b2942b58-d7bd-49ae-8808-d638a683ea2d

*"§ 1º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença-prêmio por assiduidade, na proporção de 1 (um) mês para cada falta".*

**Art. 5º.** Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo da licença, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, da mesma forma serão suspensas as gratificações, quais poderão retornar mediante autorização do Prefeito Municipal, após fruição da licença.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

Assinado por:
Edilson Sant Anna Filho
01/09/2026 - 18:36
AAD5V9UQS6OJA0EWQSQFLW

**Edilson Sant'Anna Filho**
Secretário Municipal de Administração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b2942b58-d7bd-49ae-8808-d638a683ea2d